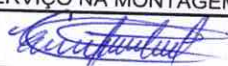


SOLICITAÇÃO DE COMPRAS & SERVIÇOS

Número	Nº processo	Unidade Solicitante		Data
13608	56	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA		01/02/2023
ITEM	COD PRODUTO	DESCRIÇÃO	UND	QTDE
1	96172	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO CONCERTO PNEU DIANTEIRO E TRAZEIRO 1400X24 PATROL	SRV	6,00
2	96174	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA MONTAGEM PNEU DIANTEIRO E TRAZEIRO 1400X24 PATROL	SRV	6,00
3	96176	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA TROCA PNEU DIANTEIRO E TRAZEIRO 1400X24 PATROL	SRV	5,00
4	96178	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO CONCERTO PNEU 295/80R22,5 CAÇAMBA BASCULANTE ATROM	SRV	20,00
5	96179	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA MONTAGEM PNEU 295/80R22,5 CAÇAMBA BASCULANTE ATROM	SRV	20,00
6	96180	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA TROCA PNEU 295/80R22,5 CAÇAMBA BASCULANTE ATROM	SRV	20,00
7	96181	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO CONCERTO PNEU 750X16 TANQUE DE AGUA	SRV	6,00
8	96182	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA MONTAGEM PNEU 750X16 TANQUE DE AGUA	SRV	6,00
9	96185	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA TROCA PNEU 750X16 TANQUE DE AGUA	SRV	6,00
10	96187	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO CONCERTO PNEU 750X16 CARRETAS DE ARRASTRO I	SRV	4,00
11	96190	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA MONTAGEM PNEU 750X16 CARRETAS DE ARRASTRO I	SRV	4,00
12	96192	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA TROCA PNEU 750X16 CARRETAS DE ARRASTRO I	SRV	5,00
13	96193	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO CONCERTO PNEU 750X16 CARRETAS DE ARRASTRO II	SRV	6,00
14	96194	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA MONTAGEM PNEU 750X16 CARRETAS DE ARRASTRO II	SRV	8,00
15	96195	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA TROCA PNEU 750X16 CARRETAS DE ARRASTRO II	SRV	8,00
16	96197	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO CONCERTO PNEU 750X16 ESPARRAMADEIRA DE CALCARIA 3500 KG	SRV	4,00
17	96198	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA MONTAGEM PNEU 750X16 ESPARRAMADEIRA DE CALCARIA 3500 KG	SRV	4,00
18	96199	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA TROCA PNEU 750X16 ESPARRAMADEIRA DE CALCARIA 3500 KG	SRV	4,00
19	96206	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO CONCERTO PNEU 750X16 ESPARRAMADEIRA DE CALCARIA 5000 KG	SRV	6,00
20	96208	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA MONTAGEM PNEU 750X16 ESPARRAMADEIRA DE CALCARIA 5000 KG	SRV	3,00
21	96209	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA TROCA PNEU 750X16 ESPARRAMADEIRA DE CALCARIA 5000 KG	SRV	3,00
22	96211	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO CONCERTO PNEU 750X16 1 GRADE DE ARRASTRO	SRV	4,00
23	96212	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA MONTAGEM PNEU 750X16 1 GRADE DE ARRASTRO	SRV	4,00
24	96213	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA TROCA PNEU 750X16 1 GRADE DE ARRASTRO	SRV	3,00
25	96214	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO CONCERTO PNEU 750X16 GRADE HIDRAULICA I	SRV	10,00
26	96221	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA MONTAGEM PNEU 750X16 GRADE HIDRAULICA I	SRV	4,00
27	96222	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA TROCA PNEU 750X16 GRADE HIDRAULICA I	SRV	4,00
28	96223	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO CONCERTO PNEU 750X16 GRADE HIDRAULICA II	SRV	10,00
29	96224	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA MONTAGEM PNEU 750X16 GRADE HIDRAULICA II	SRV	4,00
30	96225	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA TROCA PNEU 750X16 GRADE HIDRAULICA II	SRV	3,00
31	96226	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO CONCERTO PNEU 750X16 GRADE HIDRAULICA III	SRV	8,00
32	96241	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA MONTAGEM PNEU 750X16 GRADE HIDRAULICA III	SRV	4,00
33	96242	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA TROCA PNEU 750X16 GRADE HIDRAULICA III	SRV	4,00
34	96243	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO CONCERTO PNEU DIANTEIRO 14-09-24 TRATOR CASE I - DIANTEIRO	SRV	2,00
35	96244	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA MONTAGEM PNEU DIANTEIRO 14-09-24 TRATOR	SRV	2,00



SOLICITAÇÃO DE COMPRAS & SERVIÇOS

Número	Nº processo	Unidade Solicitante	Data	
13608	56	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA	01/02/2023	
ITEM	COD PRODUTO	DESCRIÇÃO	UND	QTDE
		CASE I - DIANTEIRO		
36	96245	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA TROCA PNEU DIANTEIRO 14-09-24 TRATOR CASE I - DIANTEIRO	SRV	2,00
37	96246	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO CONERTO PNEU DIANTEIRO 14-09-24 TRATOR CASE II - DIANTEIRO	SRV	2,00
38	96247	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA MONTAGEM PNEU DIANTEIRO 14-09-24 TRATOR CASE II - DIANTEIRO	SRV	2,00
39	96248	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA TROCA PNEU DIANTEIRO 14-09-24 TRATOR CASE II - DIANTEIRO	SRV	2,00
40	96249	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO CONERTO PNEU TRAZEIRO 18-04-34 TRATOR CASE I - TRAZEIRO	SRV	2,00
41	96250	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA MONTAGEM PNEU TRAZEIRO 18-04-34 TRATOR CASE I - TRAZEIRO	SRV	2,00
42	96251	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA TROCA PNEU TRAZEIRO 18-04-34 TRATOR CASE I - TRAZEIRO	SRV	2,00
43	96252	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO CONERTO PNEU TRAZEIRO 18-04-34 TRATOR CASE II - TRAZEIRO	SRV	2,00
44	96253	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA MONTAGEM PNEU TRAZEIRO 18-04-34 TRATOR CASE II - TRAZEIRO	SRV	2,00
45	96254	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA TROCA PNEU TRAZEIRO 18-04-34 TRATOR CASE II - TRAZEIRO	SRV	2,00
46	96255	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO CONERTO PNEU TRAZEIRO 18-04-34 TRATOR JD 5700 - TRAZEIRO	SRV	4,00
47	96256	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA MONTAGEM PNEU TRAZEIRO 18-04-34 TRATOR JD 5700- TRAZEIRO	SRV	3,00
48	96257	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA TROCA PNEU TRAZEIRO 18-04-34 TRATOR JD 5700 - TRAZEIRO	SRV	2,00
49	96258	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO CONERTO PNEU DIANTEIRO 07-50-18 TRATOR JD 5700 - DIANTEIRO	SRV	8,00
50	96259	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA MONTAGEM PNEU DIANTEIRO 07-50-18 TRATOR JD 5700 - DIANTEIRO	SRV	6,00
51	96260	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA TROCA PNEU DIANTEIRO 07-50-18 TRATOR JD 5700 - DIANTEIRO	SRV	4,00
52	96261	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO CONERTO PNEU TRAZEIRO 18-04-30 TRATOR 4030 - TRAZEIRO	SRV	4,00
53	96262	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA MONTAGEM PNEU TRAZEIRO 18-04-30 TRATOR 4030 - TRAZEIRO	SRV	4,00
54	96263	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA TROCA PNEU TRAZEIRO 18-04-30 TRATOR 4030 - TRAZEIRO	SRV	3,00
55	96264	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO CONERTO PNEU TRAZEIRO 18-04-30 TRATOR TT75- TRAZEIRO	SRV	6,00
56	96265	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA MONTAGEM PNEU TRAZEIRO 18-04-30 TRATOR TT75 - TRAZEIRO	SRV	4,00
57	96266	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA TROCA PNEU TRAZEIRO 18-04-30 TRATOR TT75 - TRAZEIRO	SRV	3,00
58	96267	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO CONERTO PNEU TRAZEIRO 18-04-30 TRATOR TT4.75 - TRAZEIRO	SRV	8,00
59	96268	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA MONTAGEM PNEU TRAZEIRO 18-04-30 TRATOR TT4.75 - TRAZEIRO	SRV	4,00
60	96269	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA TROCA PNEU TRAZEIRO 18-04-30 TRATOR TT4.75 - TRAZEIRO	SRV	3,00
61	96270	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO CONERTO PNEU DIANTEIRO 12-04-24 TRATOR 4030 - DIANTEIRO	SRV	6,00
62	96271	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA MONTAGEM PNEU DIANTEIRO 12-04-24 TRATOR 4030- DIANTEIRO	SRV	6,00
63	96272	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA TROCA PNEU DIANTEIRO 12-04-24 TRATOR 4030 - DIANTEIRO	SRV	4,00
64	96273	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO CONERTO PNEU DIANTEIRO 12-04-24 TRATOR TT75 - DIANTEIRO	SRV	6,00
65	96274	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA MONTAGEM PNEU DIANTEIRO 12-04-24 TRATOR TT75 - DIANTEIRO	SRV	3,00



SOLICITAÇÃO DE COMPRAS & SERVIÇOS

Número	Nº processo	Unidade Solicitante	Data	
13608	56	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA	01/02/2023	
ITEM	COD PRODUTO	DESCRIÇÃO	UND	QTDE
		TT75 - DIANTEIRO		
66	96275	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA TROCA PNEU DIANTEIRO 12-04-24 TRATOR TT75 - DIANTEIRO	SRV	4,00
67	96276	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO CONserto PNEU DIANTEIRO 12-04-24 TRATOR TT4.75 - DIANTEIRO	SRV	4,00
68	96277	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA MONTAGEM PNEU DIANTEIRO 12-04-24 TRATOR TT4.75 - DIANTEIRO	SRV	4,00
69	96278	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA TROCA PNEU DIANTEIRO 12-04-24 TRATOR TT4.75 - DIANTEIRO	SRV	4,00
70	95792	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO CONserto PNEU 17-06-25 PÁ CARREGADEIRA	SRV	8,00
71	95793	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA MONTAGEM PNEU 17-06-25 PÁ CARREGADEIRA	SRV	6,00
72	95794	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA TROCA PNEU 17-06-25 PÁ CARREGADEIRA	SRV	6,00
73	96279	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO CONserto PNEU 175/70 13 FIAT FIORINO	SRV	8,00
74	96280	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA MONTAGEM PNEU 175/70 13 FIAT FIORINO	SRV	6,00
75	96281	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA TROCA PNEU 175/70 13 FIAT FIORINO	SRV	6,00
76	95798	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO CONserto PNEU 5/60 15 PLANTADEIRA 13 LINHA BALDAN	SRV	5,00
77	95799	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA MONTAGEM PNEU 5/60 15 PLANTADEIRA 13 LINHA BALDAN	SRV	3,00
78	95800	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA TROCA PNEU 5/60 15 PLANTADEIRA 13 LINHA BALDAN	SRV	3,00
79	96283	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO CONserto PNEU DIANTEIRO 12/16 5 RETRO ESCAVADEIRA XCMG - DIANTEIRO	SRV	10,00
80	96284	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA MONTAGEM PNEU DIANTEIRO 12/16 5 RETRO ESCAVADEIRA XCMG - DIANTEIRO	SRV	10,00
81	96285	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA TROCA PNEU DIANTEIRO 12/16 5 RETRO ESCAVADEIRA XCMG - DIANTEIRO	SRV	6,00
82	96286	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO CONserto PNEU TRAZEIRO 19/5L 24 RETRO ESCAVADEIRA XCMG - TRAZEIRO	SRV	6,00
83	96287	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA MONTAGEM PNEU TRAZEIRO 19/5L 24 RETRO ESCAVADEIRA XCMG - TRAZEIRO	SRV	8,00
84	95807	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA TROCA PNEU TRAZEIRO 19/5L 24 RETRO ESCAVADEIRA XCMG	SRV	4,00
85	95808	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO REPARO EM PNEUS DE CAMINHÃO E MAQUINAS COM MANCHÃO N°05 CAMINHOS, TRATORES, CARRETAS, IMPLEMENTOS E MAQUINAS	SRV	20,00
86	95809	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO REPARO EM PNEUS DE MAMINÃO EM MAQUINAS COM MANCHÃO N°04 CAMINHOS, TRATORES, CARRETAS, IMPLEMENTOS E MAQUINAS	SRV	20,00
87	96290	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REPARO EM PNEUS DE CAMINHÃO E MAQUINAS COM MANCHÃO N°08 CAMINHOS, TRATORES, CARRETAS, IMPLEMENTOS E MAQUINAS E VEICULOS LEVES	SRV	20,00
88	96291	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO BICO DE PNEU DE VEICULOS LEVES CAMINHOS, TRATORES, CARRETAS, IMPLEMENTOS E MAQUINAS	SRV	20,00
89	96292	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO BICO DE PNEU DE TRATORES E MAQUINAS PESADAS CAMINHOS, TRATORES, CARRETAS, IMPLEMENTOS E MAQUINAS	SRV	20,00
90	96293	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO BICO DE PNEU DO CAMINHÃO BASCULANTE CAMINHOS, TRATORES, CARRETAS, IMPLEMENTOS E MAQUINAS	SRV	20,00
Qtde itens:		562,0000		



SOLICITAÇÃO DE COMPRAS & SERVIÇOS

Número	Nº processo	Unidade Solicitante	Data
13608	56	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA	01/02/2023

JUSTIFICATIVA/OBSERVAÇÃO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA NECESSARIOS PARA AS MAQUINAS PESADAS, CAMINHÃO, TRATOR E VEICULOS LEVES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DESTE MUNICIPIO DE OLIVEIRA DE FATIMA - TO.

ASSINATURA UNIDADE SOLICITANTE

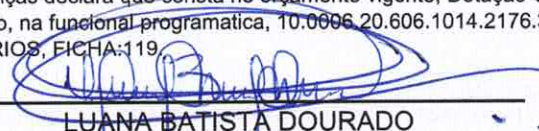

ERASMO FONTES DA LUZ E OUTROS

VALOR DE OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS

0,00

DESPACHO ORÇAMENTÁRIO

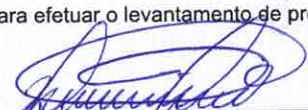
O setor de orçamento, Contabilidade e Finanças declara que consta no orçamento vigente, Dotação Orçamentária, Suficiente para Suprir o Cumprimento da despesas oriundas deste processo, na funcional programatica, 10.0006.20.606.1014.2176.339039, ELEMENTO 3390390000000000 - , FONTE: 1.500.0000.000000 - RECURSOS PROPRIOS, FICHA:119.


LUANA BATISTA DOURADO
GESTORA DE FINANÇAS

AUTORIZAÇÃO DE COTAÇÃO

Envie este processo ao setor de compras e serviços para efetuar o levantamento de preços e determinar as providencias cabiveis.

OLIVEIRA DE FÁTIMA, 1º de fevereiro de 2023


DILEUZA BOTELHO DA S. STEFANI
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 060 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre a designação de servidor e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FÁTIMA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe confere o art. 39, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 279, de 13 de março de 2017,

DECRETA:

Art. 1º – DESIGNAR o Senhor **FELIPE NUNES CABRAL**, portador do RG 969021 expedido pela SSP-TO, inscrito no CPF 029.390.711-01, para exercer, sem prejuízo de suas funções, a função de **FISCAL DE CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FÁTIMA – TO**, a partir do dia 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE OLIVEIRA DE FÁTIMA, aos 04 dias do mês de Janeiro de 2021.


NEREU FONTES DA LUZ
Prefeito Municipal



Contrato de Prestação de serviço n°027/2023
Dispensa de licitação n°037/2023
Processo n°056/2023

Termo de Contrato celebrado entre o **Município de OLIVEIRA DE FATIMA - TO** como **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **JOÃO DO CARMO RIBEIRO DOS SANTOS-ME**, como **CONTRATADA**, referente a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA NECESSARIOS PARA OS VEÍCULOS LOTADOSNA SECRETARIA DA AGRICULTURA DESTA MUNICIPIO.**

O MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FÁTIMA/TO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no **CNPJ sob o n.º01.629.809/0001-40**, sediada à Avenida Pará contorno com a Avenida Pouso Alto, s/n, Centro, da cidade de Oliveira de Fátima/TO, CEP.: 77.558-000, possuindo o telefone (63) 3335-1169, neste ato representado por seu representante o Prefeito, Sr. **NEREU FONTES DA LUZ**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF 812.493.731-15 e portador da cédula de identidade sob o n° 308.715 2ª Via, residente e domiciliado na Avenida João Vitorio Sobrinho, s/n° centro, da cidade de Oliveira de Fátima/TO, CEP77558-000, possuindo o telefone(63) 9996-9298 e o e-mail: nereuluz@outlook.com, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, do outro lado, designada como sendo **CONTRATADA** a empresa **JOAO DO CARMO RIBEIRO DOS SANTOS-ME** inscrito no CNPJ sob o n°15.151.736/0001-38, com sede na rodovia BR 153 Km 558 Zona Rural, s/n° Fátima-TO, tendo como seu representante legal o Senhor **JOÃO DO CARMO RIBEIRO DOS SANTOS**, brasileiro, empresário, **RG n° 147379, SSP/TO, CPF n°783.503.281-34**, residente e domiciliado no Centro de Fátima -TO, resolvem celebrar o presente CONTRATO, de acordo com a Lei n° 14.133/21 e suas alterações, mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL.

1.10 presente contrato se fundamenta na Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.



2. CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO.

2.1 O objeto do presente contrato é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA NECESSARIOS PARA ASMAQUINAS PESADAS, CAMINHÃO, TRATOR E VEICULOS LEVES LOTADOS NA SECRETARIA DA AGRICULTURA DE OLIVEIRA DE FÁTIMA-TO.**

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
		PATROL		
01	6	CONSERTO PNEU DIANTEIRO E TRAZEIRO 1400X24	110,00	660,00
02	6	MONTAGEM PNEU DIANTEIRO E TRAZEIRO 1400X24	90,00	540,00
03	5	TROCA PNEU DIANTEIRO E TRAZEIRO 1400X24	80,00	400,00
		CAÇAMBA BASCULANTE ATROM		
04	20	CONSERTO PNEU 295/80R22,5	90,00	1.800,00
05	20	MONTAGEM PNEU 295/80R22,5	50,00	1.000,00
06	20	TROCA PNEU 295/80R22,5	40,00	800,00
		TANQUE DE AGUA		
07	6	CONSERTO PNEU 750X16	45,00	270,00
08	6	MONTAGEM PNEU 750X16	40,00	240,00
09	6	TROCA PNEU 750X16	30,00	180,00
		CARRETAS DE ARRASTRO I		
10	4	CONSERTO PNEU 750X16	45,00	180,00
11	4	MONTAGEM PNEU 750X16	40,00	160,00
12	5	TROCA PNEU 750X16	30,00	150,00
		CARRETAS DE ARRASTRO II		
13	6	CONSERTO PNEU 750X16	45,00	270,00
14	8	MONTAGEM PNEU 750X16	40,00	320,00
15	8	TROCA PNEU 750X16	30,00	240,00
		ESPARRAMADEIRA DE CALCARIA 3500 KG		
16	4	CONSERTO PNEU 750X16	45,00	180,00
17	4	MONTAGEM PNEU 750X16	40,00	160,00
18	4	TROCA PNEU 750X16	30,00	120,00

Handwritten signature
Nereu Fontes da Luz
Prefeito Municipal
ADM 2021/2024

Handwritten mark



		ESPARRAMADEIRA DE CALCARIA 5000 KG		
19	4	CONSERTO PNEU 750X16	45,00	180,00
20	3	MONTAGEM PNEU 750X16	40,00	120,00
21	3	TROCA PNEU 750X16	30,00	90,00
		1 GRADE DE ARRASTRO		
22	4	CONSERTO PNEU 750X16	45,00	180,00
23	4	MONTAGEM PNEU 750X16	40,00	160,00
24	3	TROCA PNEU 750X16	30,00	90,00
		GRADE HIDRAULICA I		
25	10	CONSERTO PNEU 750X16	45,00	450,00
26	4	MONTAGEM PNEU 750X16	40,00	160,00
27	4	TROCA PNEU 750X16	30,00	120,00
		GRADE HIDRAULICA II		
28	10	CONSERTO PNEU 750X16	45,00	450,00
29	4	MONTAGEM PNEU 750X16	40,00	160,00
30	3	TROCA PNEU 750X16	30,00	90,00
		GRADE HIDRAULICA III		
31	8	CONSERTO PNEU 750X16	45,00	360,00
32	4	MONTAGEM PNEU 750X16	40,00	160,00
33	4	TROCA PNEU 750X16	30,00	120,00
		TRATOR CASE I - DIANTEIRO		
34	2	CONSERTO PNEU DIANTEIRO14-09-24	70,00	140,00
35	2	MONTAGEM PNEU DIANTEIRO14-09-24	60,00	120,00
36	2	TROCA PNEU DIANTEIRO14-09-24	45,00	90,00
		TRATOR CASE II - DIANTEIRO		
37	2	CONSERTO PNEU DIANTEIRO14-09-24	70,00	140,00
38	2	MONTAGEM PNEU DIANTEIRO14-09-24	60,00	120,00
39	2	TROCA PNEU DIANTEIRO14-09-24	45,00	90,00
		TRATOR CASE I - TRAZEIRO		
40	2	CONSERTO PNEU TRAZEIRO 18-04-34	160,00	320,00
41	2	MONTAGEM PNEU TRAZEIRO 18-04-34		

Nereu Fontes da Lua
Nereu Fontes da Lua
Prefeito Municipal
ADM 2021-2024

79



42	2	TROCA PNEU TRAZEIRO 18-04-34	130,00	260,00
			100,00	200,00
		TRATOR CASE II - TRAZEIRO		
43	2	CONSERTO PNEU TRAZEIRO 18-04-34		
			160,00	320,00
44	2	MONTAGEM PNEU TRAZEIRO 18-04-34		
			130,00	260,00
45	2	TROCA PNEU TRAZEIRO 18-04-34		
			100,00	200,00
		TRATOR JD 5700 - TRAZEIRO		
46	4	CONSERTO PNEU TRAZEIRO 18-04-34		
			160,00	640,00
47	3	MONTAGEM PNEU TRAZEIRO 18-04-34		
			130,00	390,00
48	2	TROCA PNEU TRAZEIRO 18-04-34		
			100,00	200,00
		TRATOR JD 5700 - DIANTEIRO		
49	8	CONSERTO PNEU DIANTEIRO 07-50-18		
			50,00	400,00
50	6	MONTAGEM PNEU DIANTEIRO 07-50-18		
			45,00	270,00
51	4	TROCA PNEU DIANTEIRO 07-50-18		
			35,00	140,00
		TRATOR 4030 - TRAZEIRO		
52	4	CONSERTO PNEU TRAZEIRO 18-04-30		
			160,00	640,00
53	4	MONTAGEM PNEU TRAZEIRO 18-04-30		
			130,00	520,00
54	3	TROCA PNEU TRAZEIRO 18-04-30		
			100,00	300,00
		TRATOR TT75 - TRAZEIRO		
55	6	CONSERTO PNEU TRAZEIRO 18-04-30		
			160,00	960,00
56	4	MONTAGEM PNEU TRAZEIRO 18-04-30		
			130,00	520,00
57	3	TROCA PNEU TRAZEIRO 18-04-30		
			100,00	300,00
		TRATOR TT4.75 - TRAZEIRO		
58	8	CONSERTO PNEU TRAZEIRO 18-04-30		
			160,00	1.280,00
59	4	MONTAGEM PNEU TRAZEIRO 18-04-30		
			130,00	520,00
60	3	TROCA PNEU TRAZEIRO 18-04-30		
			100,00	300,00
		TRATOR 4030 - DIANTEIRO		
61	6	CONSERTO PNEU DIANTEIRO 12-04-24		
			70,00	420,00
62	6	MONTAGEM PNEU DIANTEIRO 12-04-24		
			40,00	240,00
63	4	TROCA PNEU DIANTEIRO 12-04-24		
			45,00	180,00
		TRATOR TT75 - DIANTEIRO		

Nereu Fontes da Luz
Nereu Fontes da Luz
Prefeito Municipal
ADM 2021-2024



64	6	CONCERTO PNEU DIANTEIRO 12-04-24	70,00	420,00
65	3	MONTAGEM PNEU DIANTEIRO 12-04-24	40,00	120,00
66	4	TROCA PNEU DIANTEIRO 12-04-24	45,00	180,00
		TRATOR TT4.75 - DIANTEIRO		
67	4	CONCERTO PNEU DIANTEIRO 12-04-24	70,00	280,00
68	4	MONTAGEM PNEU DIANTEIRO 12-04-24	40,00	160,00
69	4	TROCA PNEU DIANTEIRO 12-04-24	45,00	180,00
		PÁ CARREGADEIRA		
70	8	CONCERTO PNEU 17-06-25	160,00	1.280,00
71	6	MONTAGEM PNEU 17-06-25	130,00	780,00
72	6	TROCA PNEU 17-06-25	100,00	600,00
		FIAT FIORINO		
73	8	CONCERTO PNEU 175/70 13	50,00	400,00
74	6	MONTAGEM PNEU 175/70 13	40,00	240,00
75	6	TROCA PNEU 175/70 13	25,00	150,00
		PLANTADEIRA 13 LINHA BALDAN		
76	5	CONCERTO PNEU 5/60 15	50,00	250,00
77	3	MONTAGEM PNEU 5/60 15	40,00	120,00
78	3	TROCA PNEU 5/60 15	25,00	75,00
		RETRO ESCAVADEIRA XCMG - DIANTEIRO		
79	10	CONCERTO PNEU DIANTEIRO 12/16 5	70,00	700,00
80	10	MONTAGEM PNEU DIANTEIRO 12/16 5	50,00	500,00
81	6	TROCA PNEU DIANTEIRO 12/16 5	35,00	210,00
		RETRO ESCAVADEIRA XCMG - TRAZEIRO		
82	6	CONCERTO PNEU TRAZEIRO 19/5L 24	130,00	780,00
83	8	MONTAGEM PNEU TRAZEIRO 19/5L 24	110,00	880,00
84	4	TROCA PNEU TRAZEIRO 19/5L 24	80,00	320,00
		CAMINHOS, TRATORES, CARRETAS, IMPLEMENTOS E MAQUINAS E VEICULOS LEVES		
85	20	REPARO EM PNEUS DE CAMINHÃO E MAQUINAS COM MANCHÃO nº 05	50,00	1.000,00
86	20	REPARO EM PNEUS DE CAMINHÃO E MAQUINAS COM MANCHÃO nº		



		04	40,00	800,00
87	20	REPARO EM PNEUS DE CAMINHÃO E MAQUINAS COM MANCHÃO nº 08	100,00	2.000,00
		CAMINHÕES, TRATORES, CARRETAS, IMPLEMENTOS E MAQUINAS		
88	20	BICO DE PNEU DE VEICULOS LEVES	20,00	400,00
89	20	BICO DE PNEU DE TRATORES E MAQUINAS PESADAS	40,00	800,00
90	20	BICO DE PNEU DO CAMINHÃO BASCULANTE	35,00	700,00
			TOTAL	35.365,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO.

3.1. A CONTRATADA obriga-se a executar os serviços em perfeita harmonia e concordância com as normas adotadas pelo **CONTRATANTE**, com especial observância da lei vigente.

3.2. Realizar os serviços conforme solicitado, demonstrando aptidão que satisfaça a necessidade do contratante.

3.3. Manter o contrato observando sempre a legislação vigente aplicável à espécie.

3.4. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões de serviços que se fizerem necessários, até os limites previstos no art 75, § 2º da Lei 14.133/21, inclusive quanto aos valores, tendo como base o valor inicial do contrato, mediante celebração de termo aditivo, sempre precedido de justificativa técnica por parte do **CONTRATANTE**.

3.5. A CONTRATADA deverá executar os serviços objeto deste contrato, atendendo os prazos legais estipulados pela CONTRATANTE, estabelecendo, a seu critério, a forma de jornada de trabalho que desenvolverá, a fim de atender as exigências legais.

3.6. A empresa contratada tem 10 dias para apresentar todas as documentações de regularidade fiscal.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE.

4.1 Efetuar os pagamentos no prazo de até 30 (trinta) dias da data da entrada das notas fiscais/faturas no Protocolo da Prefeitura, após as mesmas serem conferidas e atestadas pelo funcionário responsável pelo setor.

4.1.1 Fica facultado à Prefeitura a antecipação de pagamentos de notas fiscais, mediante descontos previamente acordados.



5. CLÁUSULA QUINTA - DO

PRAZO/PRORROGAÇÃO.

5.1 O presente contrato terá a vigência aparti da assinatura do contrato ate 30 de dezembro de 2023.

5.2 Ao CONTRATADO será facultado pedir a prorrogação do prazo, somente quando ocorrer interrupção do serviço.

5.3 Nos casos acima mencionados, o requerimento da prorrogação deverá ser protocolado em prazo não superior a 30 (trinta) dias da data do evento alegado como causa do atraso.

5.4 Este contrato poderá ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, quando de interesse do CONTRATANTE, com vista à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, suficientemente justificado e aprovado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

6. CLÁUSULA SEXTA - VALOR E FORMA DE PAGAMENTO.

6.1 Pela prestação de Serviço o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** o valor total de **R\$ 35.365,00 (trinta e cinco mil trezentos e trinta reais)**, o qual deverá ser pago pela secretaria da Agricultura.

6.2 Fica expressamente estabelecido que o Contratado devesa apresentar as certidões no ato do pagamento, os preços contratados incluem todos os custos diretos e indiretos para a Prestação de serviço.

6.3 Os preços contratuais serão fixos e irreajustáveis pelo período do contrato.

6.5. Os pagamentos serão efetuados mediante apresentação de Nota Fiscal, e liberação do setor competente, tendo em vista a peculiaridade do caso.

6.5. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao contratado para as devidas correções. O pagamento será feito mediante cheque e/ ou crédito, em nome do Contratado.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

7.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação:

Secretaria	Dotação	Elemento	DC	Valor total
SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA	20.606.1014.2176	3.3.90.39	119	R\$ 35.365,00

8. CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

Alcyonete
Aereu Fontes da Luz
Prefeito Municipal
ADM 2021/2024

[Handwritten signature]



Cabe ao CONTRATANTE, a seu critério e através de seus servidores ou de pessoas previamente designadas, exercer a fiscalização de todas as fases de execução do presente contrato, sem prejuízo das ressalvas contidas nas disposições legais e normativas que regem a advocacia, sendo obrigação do CONTRATADO fiscalizar seus empregados, parceiros e prepostos.

Paragrafo Primeiro - A fiscalização ou acompanhamento da execução deste contrato será realizada pela Administração Municipal através do correspondente Fiscal de Contrato, o que não exclui nem reduz a responsabilidade do CONTRATADO, nos termos da legislação referente às licitações e contratos administrativos.

Paragrafo Segundo - O Fiscal do presente contrato será formalmente designado pelo CONTRATANTE, competindo-lhe o acompanhamento e fiscalização do contrato, respondendo pelas ações e omissões que vierem sujeitar a Administração Pública a prejuízos e danos, diretos e indiretos.

Paragrafo Terceiro - Dentre as atribuições do Fiscal do Contrato, entre outras decorrentes da função, destacam-se as seguintes:

- I - acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos;
- II - registrar nos autos do processo administrativo, quando observar irregularidades na execução do serviço, por meio de instrumento hábil (laudo de inspeção, relatórios de acompanhamento e recebimento, parecer técnico, memorando etc.), adotando as providências necessárias ao seu correto cumprimento em conformidade com os critérios de qualidade, rendimento, economicidade e eficiência, entre outros previstos no instrumento convocatório, contrato e/ou proposta;
- III - acompanhar os prazos de vigência dos contratos, indicando a necessidade de prorrogações, acréscimos e supressões;
- IV - solicitar ao CONTRATADO e aos órgãos competentes da Administração Municipal, tempestivamente, todas as informações, documentos ou providências necessárias à boa execução do contrato;
- V - conferir se o material entregue atende integralmente à especificação contida no instrumento convocatório, contrato e/ou proposta, inclusive em relação às unidades e às quantidades que foram entregues, podendo, caso necessário, solicitar parecer técnico dos usuários dos materiais para a comprovação da regularidade do objeto entregue;
- VI - conferir se o serviço realizado atende integralmente à especificação contida no instrumento convocatório, contrato e/ou proposta, podendo, caso



VII - necessário, solicitar parecer técnico dos usuários dos serviços e dos setores competentes para a comprovação da regularidade do serviço executado;

VIII - proceder a verificação de todas as condições pré-estabelecidas pelos órgãos competentes da Administração Municipal, devendo rejeitar, no todo ou em parte o fornecimento em desacordo com as mesmas, documentando as ocorrências nos autos da contratação;

IX - requerer aos órgãos competentes da Administração Municipal e ao Ordenador da Despesa que determine ao contratado, as providências para correção de eventuais falhas ou defeitos observados;

X - emitir, nos autos da contratação, laudo de inspeção, relatórios de acompanhamento e recebimento, parecer técnico, memorando etc. informando aos órgãos competentes da Administração Municipal e ao Ordenador da Despesa as ocorrências observadas na entrega do material e na execução do serviço;

XI - solicitar aos setores competentes, quando não o fizer pessoalmente, que tome as medidas necessárias à comunicação ao contratado para a promoção da reparação, correção, substituição ou a entrega imediata do objeto contratado, com a fixação de prazos, na tentativa de se evitar o processo administrativo punitivo;

XII - nos casos de prorrogações, as solicitações devem ser expedidas em, no máximo, 90 (noventa) dias do término do contrato;

XIII - nos casos de acréscimos e supressões as solicitações devem ser expedidas em, no máximo, 90 (noventa) dias para a realização da alteração contratual;

XIV - verificar se o contrato firmado continua sendo necessário aos fins públicos, manifestando-se, imediatamente, em caso de desnecessidade; e

XV - acompanhar os andamentos das solicitações de contratações.

9. CLÁUSULA NONA – PENALIDADES.

9.1. Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o CONTRATANTE poderá sujeitar o CONTRATADO às seguintes penalidades:

- a) Multa de 2 % (dois por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;
- b) Multa de 2% (dois por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;

Nereu Fontes da Luz
Nereu Fontes da Luz
Prefeito Municipal
ADM 2021/2024

SJ



- c) Multa de 0,06 % (seiscentésimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato;
- d) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Oliveira de Fátima – TO, pelo prazo que for fixado pela Administração, em função da natureza e da gravidade da falta cometida;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade. O ato de declaração de inidoneidade será proferido pela Prefeitura Municipal, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

9.2. As multas aplicadas serão descontadas do primeiro pagamento devido pela CONTRATANTE ou, não sendo possível deverão ser recolhidas pelo CONTRATADO em até 30 (tinta) dias, contados da intimação, sob pena de inscrição na Dívida Ativa para cobrança judicial.

9.3. A aplicação das multas independerá de qualquer interpelação administrativa ou judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

9.4. As multas e penalidades serão aplicadas sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis, ou de processo administrativo.

9.5.O CONTRATADO será cientificado, por escrito, da multa aplicada, ficando com o prazo de 10 (dez) dias úteis para se desejar, recorrer ao Setor Competente.

10. CLÁUSULA DECIMA – RESCISÃO DO CONTRATO.


10.1 Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo CONTRATANTE, ou bilateralmente, mas sempre atendida a conveniência administrativa do Serviço Público.

10.2 A critério do CONTRATANTE, caberá a rescisão do contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, quando ocorrer instauração de insolvência do CONTRATADO ou ainda quando este:

- I - Não cumprir quaisquer de suas obrigações contratuais;
- II- Transferir, no todo ou em parte, os serviços, sem prévia autorização do CONTRATANTE.

10.3 Na hipótese do item I da cláusula 9.2, ao CONTRATADO caberá receber o valor dos serviços já executados.

10.4 Ocorrendo rescisão por um dos incisos elencadas no item 9.2, o CONTRATADO poderá responder por perdas e danos cobrados administrativamente ou judicialmente.


Nereu Fontes da Luz
Prefeito Municipal
ADM 2021/2024



11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO.

11.1 As partes elegem o foro de Porto Nacional – TO, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento contratual, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS.

- 12.1.** Rege-se-á o presente Contrato, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, e alterações posteriores.
- 12.2.** Fica expressamente vedada a vinculação deste Contrato em operação de qualquer natureza que o CONTRATADO tenha ou venha assumir.
- 12.3.** E por estarem de acordo, assinam este contrato em (02) duas vias de igual conteúdo, os Representantes das partes, na presença de duas testemunhas.

Município de Oliveira de Fátima – TO, aos 01 dias do mês de fevereiro de 2023.


NEREU FONTES DA LUZ
PREFEITO MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FÁTIMA-TO.
CONTRATANTE


Nereu Fontes da Luz
Prefeito Municipal
ADM 2021/2024

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

- 1 - Edna Lopes de Silva
CPF: 83782100160
- 2 - Luana Pereira Mendes da Silva
CPF: 03114703194

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 025/2023

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FÁTIMA/TO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.629.809/0001-40, sediada à Avenida Bernardo Sayão, s/n, Centro, da cidade de Oliveira de Fátima/TO, CEP.: 77.558-000, possuindo o telefone (63) 3335-1169, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **NEREU FONTES DA LUZ**, brasileiro, solteiro, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF 812.493.731-15 e portador da cédula de identidade sob o nº 308.715 2ª Via, residente e domiciliado no Município de Oliveira de Fátima, CEP 77558-000, possuindo o telefone (63) 9996-9298 e o e-mail: nereuluz@outlook.com.

CONTRATADA: **JOAO DO CARMO RIBEIRO DOS SANTOS-ME** inscrito no CNPJ sob o nº15.151.736/0001-38, com sede na rodovia BR 153 Km 558 Zona Rural, s/nº Fátima-TO, tendo como seu representante legal o Senhor. **JOÃO DO CARMO RIBEIRO DOS SANTOS**, brasileiro, empresário, RG nº 147379, SSP/TO, CPF nº783.503.281-34, residente e domiciliado no Centro de Fátima –TO.

DO VALOR: R\$ 785,00 (setecentos e oitenta e cinco reais)

VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 30/12/2023.

DOTAÇÃO: Unidade orçamentária: **04.122.1002.2104** (manutenção dos serviços administrativos da secretaria de Administração); - elemento de despesa: - **3.3.90.39** (serviço de pessoa Jurídica).

DO OBJETO DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA NECESSARIOS PARA OS VEICULOS LOTADOS NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FÁTIMA-TO.

Oliveira de Fátima/TO, 01 de fevereiro de 2023.

ROSANE VANDERLEY DE MELO
Gestora de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 027/2023

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FÁTIMA/TO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.629.809/0001-40, sediada à Avenida Bernardo Sayão, s/n, Centro, da cidade de Oliveira de Fátima/TO, CEP.: 77.558-000, possuindo o telefone (63) 3335-1169, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **NEREU FONTES DA LUZ**, brasileiro, solteiro, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF 812.493.731-15 e portador da cédula de identidade sob o nº 308.715 2ª Via, residente e domiciliado no Município de Oliveira de Fátima, CEP 77558-000, possuindo o telefone (63) 9996-9298 e o e-mail: nereuluz@outlook.com.

CONTRATADA: **JOAO DO CARMO RIBEIRO DOS SANTOS-ME** inscrito no CNPJ sob o nº15.151.736/0001-38, com sede na rodovia BR 153 Km 558 Zona Rural, s/nº Fátima-TO, tendo como seu representante legal o Senhor. **JOÃO DO CARMO RIBEIRO DOS SANTOS**, brasileiro, empresário, RG nº 147379, SSP/TO, CPF nº783.503.281-34, residente e domiciliado no Centro de Fátima –TO.

DO VALOR: R\$ 35.365,00 (trinta e cinco mil trezentos e trinta reais)

VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 30/12/2023.

DOTAÇÃO: Unidade orçamentária: **20.606.1014.2176** (manutenção das atividades administrativas da secretaria da agricultura); - elemento de despesa: - **3.3.90.39** (serviço de pessoa Jurídica).

DO OBJETO DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA NECESSARIOS PARA AS MAQUINAS PESADAS, CAMINHÃO, TRATOR E VEICULOS LEVES LOTADOS NA SECRETARIA DA AGRICULTURA DE OLIVEIRA DE FÁTIMA-TO.

Oliveira de Fátima/TO, 01 de fevereiro de 2023.

ROSANE VANDERLEY DE MELO
Gestora de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 026/2023

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FÁTIMA/TO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.629.809/0001-40, sediada à Avenida Bernardo Sayão, s/n, Centro, da cidade de Oliveira de Fátima/TO, CEP.: 77.558-000, possuindo o telefone (63) 3335-1169, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **NEREU FONTES DA LUZ**, brasileiro, solteiro, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF 812.493.731-15 e portador da cédula de identidade sob o nº 308.715 2ª Via, residente e domiciliado no Município de Oliveira de Fátima, CEP 77558-000, possuindo o telefone (63) 9996-9298 e o e-mail: nereuluz@outlook.com.

CONTRATADA: **JOAO DO CARMO RIBEIRO DOS SANTOS-ME** inscrito no CNPJ sob o nº15.151.736/0001-38, com sede na rodovia BR 153 Km 558 Zona Rural, s/nº Fátima-TO, tendo como seu representante legal o Senhor. **JOÃO DO CARMO RIBEIRO DOS SANTOS**, brasileiro, empresário, RG nº 147379, SSP/TO, CPF nº783.503.281-34, residente e domiciliado no Centro de Fátima –TO,

DO VALOR: R\$ 4.640,00 (quatro mil seiscentos e quarenta reais)

VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 30/12/2023.

DOTAÇÃO: Unidade orçamentária: **18.541.1022.2193** (apóio as atividades administrativas da secretaria do meio Ambiente); - elemento de despesa: - **3.3.90.39** (serviço de pessoa Jurídica).

DO OBJETO DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA NECESSARIOS PARA AS MAQUINAS PESADAS, CAMINHÃO, TRATOR E VEICULOS LEVES LOTADOS NA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DE OLIVEIRA DE FÁTIMA-TO.

Oliveira de Fátima/TO, 01 de fevereiro de 2023.

ROSANE VANDERLEY DE MELO
Gestora de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 031/2023

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FÁTIMA/TO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.629.809/0001-40, sediada à Avenida Bernardo Sayão, s/n, Centro, da cidade de Oliveira de Fátima/TO, CEP.: 77.558-000, possuindo o telefone (63) 3335-1169, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **NEREU FONTES DA LUZ**, brasileiro, solteiro, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF 812.493.731-15 e portador da cédula de identidade sob o nº 308.715 2ª Via, residente e domiciliado no Município de Oliveira de Fátima, CEP 77558-000, possuindo o telefone (63) 9996-9298 e o e-mail: nereuluz@outlook.com.

CONTRATADA: **LUDIMILLA MARCELINO DA SILVA CABRAL-ME**, inscrita no CNPJ sob o **40.572.317/0001-17**, estabelecida comercialmente na rua 23 de maio, centro de Oliveira de Fátima-TO, tendo como sua representante legal a Senhora **LUDMILLA MARCELINO DA SILVA CABRAL**, brasileira, empresária, RG nº 1.176.912, SSP/TO, CPF nº 069.347.591-75, residente e domiciliado na rua 23 de maio, centro de Oliveira de Fátima –TO.

DO VALOR: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 30/12/2023.

DOTAÇÃO: Unidade orçamentária: **27.812.1008.2183** (MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE); - elemento de despesa: - **3.3.90.39** (serviço de pessoa Jurídica).

DO OBJETO DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CRIAÇÃO DE 80 PEÇAS PUBLICITÁRIAS DE MÍDIAS ELETRÔNICAS, COM O FIM DE PROPAGAR E PROMOVER DIVULGAÇÕES EM GERAL DA SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FÁTIMA-TO.

Oliveira de Fátima/TO, 01 de fevereiro de 2023.

ROSANE VANDERLEY DE MELO
Gestora de Contratos



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA
FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA - CONTRIBUINTE

DADOS DO CONTRIBUINTE

Nome / Razão Social: JOAO DO CARMO RIBEIRO DOS SANTOS

CPF/CNPJ: 15.151.736/0001-38

Endereço: ROD BR 153 KM 558, Nº0, QD. 0, LT0, BORRACHARIA MOURÃO

Bairro: ZONA RURAL


Cidade: FÁTIMA-TO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Certifica-se, para os fins de direito, que o 1 - Contribuinte supra citado, NÃO POSSUI DÉBITOS AMIGÁVEL OU AJUIZADO, de natureza tributária perante a Fazenda Pública Municipal, relativos aos tributos administrados pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA**, até a presente data.

Ressalvando o direito da Fazenda Pública Municipal de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas e constituídas, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda.

Finalidade: Outras finalidades

Dados de Autenticação	QR Code
<p>Certidão Número: 03298 - 1 Dispositivo Legal: Lei Complementar Nº - CTM. Emitido em: 20 de março de 2023 Validade: 19/04/2023 Código Verificador: 0gt0Jqa26t3x</p>	

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15.151.736/0001-38
Razão Social: JOAO DO CARMO RIBEIRO DOS SANTOS
Endereço: ROD BR 153 KM 558 SN / ZONA RURAL / FATIMA / TO / 77555-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/03/2023 a 12/04/2023

Certificação Número: 2023031401490701470006

Informação obtida em 20/03/2023 11:40:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Número da Certidão:

4522833

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA JURÍDICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

RAZÃO SOCIAL JOÃO DO CARMO RIBEIRO DOS SANTOS

CNPJ 15.151.736/0001-38

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ATIVIDADE ECONÔMICA:

ENDEREÇO: ROD. BR 153 KM 558, .. - ZONA RURAL

MUNICÍPIO FATIMA - TO

FINALIDADE:

CADASTRO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Segunda-feira, 20 de Março de 2023 - 11h 44m 24s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão esta vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.